



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

## PROJETO DE LEI

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 443.479,42 (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL**

**CELSO ANTONIO ROMANO**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão \_\_\_\_\_, realizada no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

### **LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, crédito adicional especial, no valor de R\$ 443.479,42 (quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos), para fins de contratação de empresa para modernização e reforma do Centro de Lazer do Trabalhador "Vereador Eduardo Atique".

**Parágrafo único.** O crédito adicional especial, a ser aberto por decreto do Executivo, será coberto com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

**I** - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 429.750,00 (quatrocentos e vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais), motivado pelo repasse voluntário de recursos do Ministério da Cidadania – Convênio nº 896451/2019.

**II** – anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 13.729,42 (treze mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos), referente a contrapartida do Município na execução da obra.

**Artigo 2º** - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.374, de 15 de outubro de 2020, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

**Artigo 3º** - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 08 de janeiro de 2021.

**CELSO ANTONIO ROMANO**  
Prefeito Municipal